

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERNANDA CRISTINA MARTINS**

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
68/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 16/2019**

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DESTINADO Á MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.141,08 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE - FAX 43-555-1255 -
Japira - Paraná



MEMORANDO Nº 036/2019

Japira/PR 03 de abril de 2019.

De: **Secretaria Municipal de Educação**

Para: **GABINETE DO PREFEITO**

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 04/04/19

às _____ : _____ hs. Nº 23/2019

Caroline C. Comorço

Sr. Prefeito,

Pelo presente, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência A AUTORIZAÇÃO para abertura de Procedimento licitatório para aquisição de produtos para utilização na preparação de merenda escolar possibilitando condições de preparo, garantindo alimentação escolar de qualidade e ininterrupta às unidades escolares do Município.

JUSTIFICATIVA: Diante da falta de um contrato de fornecimento dos itens solicitados e da necessidade de fornecimento de merenda escolar, faz-se necessário a presente solicitação.

Neste sentido, solicitamos a elaboração de cotação à diversos fornecedores e estamos encaminhado aqueles os quais obtivemos resposta, que vai anexo anexo à este, onde conta listagem dos mesmos de preços praticados no mercado perfazendo o valor máximo global, através da comparação de preços onde o menor valor é de R\$ 10.141,08 (dez mil, cento e quarenta e um reais, oito centavos) para a contratação dos serviços necessários.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente,

F. Martins
FERNANDA CRISTINA MARTINS
Secretária de Educação
Portaria 032/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JAPIRA - PR

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Educação

1- OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de produtos necessários para execução de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

2- JUSTIFICATIVA

O pedido justifica-se pela necessidade de fornecimento ininterrupto de Alimentos a Alimentação Escolar (merenda) dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, visando o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Japira, e produtos para seu preparo e condições de preparo; garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Para que o Município garanta o cumprimento do calendário escolar com fornecimento de merenda de qualidade aos alunos da rede, tendo em vista que os processos licitatórios para gêneros alimentícios encontram-se vencidos.

3- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela solicitante, a qual formulará pedidos periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

4- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE

4.1 Caberá à CONTRATADA: Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste Termo de Referência; Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação; Promover a entrega do produto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
J A P I R A - P R



CNPJ 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE: (43)3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br

4.2 Caberá à CONTRATANTE: Emitir a Nota de Empenho, com as informações necessárias, em favor da CONTRATADA; Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas informações contidas neste Termo de Referência; Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente; Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no edital.

4.1- DA ENTREGA, LOCAL E PERIODICIDADE: Os Produtos, deverão estar a disposição da Administração, em até 48 horas a contar do recebimento da solicitação.

5- PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias após a execução.

Após a entrega, constatada inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme. Sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Japira, no prazo a ser determinado pela administração.

6- PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e realização dos serviços, e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira-PR, 03 de abril de 2019.

Requisitante: _____.

Prefeito: _____.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPIRA - PR



CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE: (43)3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br

Anexo I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

(CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NUTRICIONISTA)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15	FARDOS	AÇÚCAR CRISTAL	R\$ 45,94	R\$ 689,10
2	6	CX	ALCOOL LIQUIDO	R\$ 65,99	R\$ 395,94
3	8	KG	ALHO GRANEL KG	R\$ 14,99	R\$ 119,92
4	15	FARDOS	ARROZ AGULINHA TIPO 1	R\$ 55,99	R\$ 839,85
5	2	CX	BOLACHA DOCE	R\$ 73,80	R\$ 147,60
6	1	CX	BOLACHA SALGADA	R\$ 73,80	R\$ 73,80
7	10	FARDOS	CAFÉ EM PÓ	R\$ 79,90	R\$ 799,00
8	70	KG	CARNE BOI/MÚSCULO CUBOS	R\$ 13,99	R\$ 979,30
9	70	KG	CARNE SUÍNA/ CUBOS	R\$ 11,98	R\$ 838,60
10	30	PCT	CHOCOLATE CULINÁRIO	R\$ 11,99	R\$ 359,70
11	6	KG	CHOCOLATE GRANULADO	R\$ 7,49	R\$ 44,94
12	6	BOBINA	EMBALAGEM P/ FREEZER 03 KG	R\$ 3,65	R\$ 21,90
13	6	BOBINA	EMBALAGEM P/ FREEZER 05 KG	R\$ 5,39	R\$ 32,34
14	2	FARDOS	FARINHA DE TRIGO	R\$ 51,45	R\$ 102,90
15	50	KG	FEIJÃO	R\$ 6,99	R\$ 349,50
16	10	CX	FÓSFORO PALITOS LONGOS	R\$ 2,99	R\$ 29,90
17	200	UND	GELATINA CORES VERMELHAS	R\$ 0,75	R\$ 150,00
18	63	CX	LEITE UHT INTEGRAL	R\$ 28,00	R\$ 1.764,00
19	10	KG	LINGUIÇA TOSCANA	R\$ 8,49	R\$ 84,90
20	20	KG	MACARRÃO AVE MARIA	R\$ 4,39	R\$ 87,80
21	9	CX	MARGARINA MINIMO 80% LIPÍDIOS	R\$ 4,99	R\$ 44,91
22	10	PCT	MUCILON DE ARROZ	R\$ 8,99	R\$ 89,90
23	6	CX	ÓLEO DE SOJA	R\$ 59,80	R\$ 358,80
24	20	UND	PANO PARA CHÃOXADREZ	R\$ 4,19	R\$ 83,80
25	12	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 M - FARDO C/ 16 UN.	R\$ 53,99	R\$ 647,88



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAPIRA - PR



CNPJ 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br

26	70	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	R\$	9,99	R\$	699,30
27	20	UND	SACO DE PANO CHÃO ALVEJADO	R\$	4,19	R\$	83,80
28	15	BOBINA	SACO P/ LIXO DE 30 LITROS	R\$	8,99	R\$	134,85
29	15	UND	SAPONÁCEO CREMOSO	R\$	5,79	R\$	86,85
						TOTAL	R\$ 10.141,08

Japira, 04 de abril de 2019

Fernanda Cristina Martins
Fernanda Cristina Martins
Secretaria Educação
Portaria 032/2019

Silvia Carla F. Iglesias Miguel
CRN 5774/P

Fernanda

MERCADO SÃO SEBASTIÃO



RVB CHAVES & Cia LTDA – EPP - CNPJ 17.312.441/0001-21

Cotação de Gêneros Alimentícios para Secretaria Municipal de Educação de Japira/PR.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT R\$	VL TOTAL - R\$
1	15	FARDOS	AÇÚCAR	45,94	689,10
2	10	FARDOS	CAFÉ	79,90	799,00
3	6	CX	ÓLEO	59,80	358,80
4	15	FARDOS	ARROZ	55,99	839,85
5	63	CX	LEITE UHT INTEGRAL	28,00	1.764,00
6	2	FARDOS	TRIGO	51,45	102,90
7	30	PCT	CHOCOLATE CULINÁRIO	11,99	359,70
8	6	KG	CHOCOLATE GRANULADO	7,49	44,94
9	200	UND	GELATINA CORES VERMELHAS	0,75	150,00
10	50	KG	FEIJÃO	6,99	349,50
11	9	CX	MARGARINA	4,99	44,91
12	20	KG	MACARRÃO AVE MARIA	4,39	87,80
13	8	KG	ALHO GRANEL KG	14,99	119,92
14	10	PCT	MUCILON DE ARROZ	8,99	89,90
15	1	CX	BOLACHA SALGADA	73,80	73,80
16	2	CX	BOLACHA DOCE	73,80	147,60
17	70	KG	CARNE BOI/MÚSCULO CUBOS	13,99	979,30
18	70	KG	CARNE SUÍNA/ CUBOS	11,98	838,60
19	10	KG	LINGUIÇA TOSCANA	8,49	84,90
20	70	KG	PEITO DE FRANGO sem osso	9,99	699,30
21	6	BOBINA	EMBALAGEM P/ FREEZER 03 KG	3,65	21,90
22	6	BOBINA	EMBALAGEM P/ FREEZER 05 KG	5,39	32,34
23	12	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 M - frd c/ 16 unid	53,99	647,88
24	10	CX	FÓSFORO PALITOS LONGOS	2,99	29,90
25	20	UND	PANO PARA CHÃOXADREZ	4,19	83,80
26	20	UND	SACO DE PANO CHÃO ALVEJADO	4,19	83,80
27	15	UND	SAPONÁCEO CRÉMOSO	5,79	86,85
28	15	BOBINA	SACO P/ LIXO DE 30 LITROS	8,99	134,85
29	6	CX	ALCOOL LIQUIDO	65,99	395,94
TOTAL GERAL					10.141,08

Mercado São Sebastião
RVB Chaves & Cia. LTDA - EP
CNPJ 17.312.441/0001-21

Nº Pedido: 6039 Data: 02/04/2019 Vendedor: WALLISON XAVIER Arquiteto:

Dados da Origem
 Razão Social: FADEL & VANZELI LTDA Nome Fantasia: VOVO JOAO SUPERMERCADOS - IBT
 CNPJ: 06.186.383/0003-82 Insc. Estadual: 9071812356
 Endereço: AV. MANOEL DE MOURA BUENO, 579-COMERCIO Telefone: (43)35461007 Fax:
 Cidade: IBAITI Estado: PR CEP: 84900-000

Dados do Destino:
 Cod/Nome: 1000993 CLIENTES DIVERSOS 44
 Razão Social: CLIENTES DIVERSOS
 CNPJ: 568.644.340-87 Insc. Estadual: ISENT0
 Endereço: A, 1
 Bairro: A
 Cidade: IBAITI Estado: PR CEP: 84900-000
 Pedido Cliente: Transportadora:

Dados Comerciais:

Quantidade de Peças: 783
 Valor total do pedido: 11.044,36

Data de entrega:
 Condições Pagamento:

Codigo	Referencia	Descrição do Produto	Tamanho	Qtde Embalagem	Preço Unit	Preço Emb	Valor Total
31301	1	ACUCAR CRISTAL CERTANO 5KG		15 FD 6	47,94	47,94	719,10
26199		ALCOOL ARAUCARIA 1L 92º		6 CX 12	67,08	67,08	402,48
196		ALHO GRANEL - KG		8 KG 1	15,99	15,99	127,92
65236	2	ARROZ RAMPINELLI 5KG		15 FD 6	56,34	56,34	845,10
10138		BISCOITO LIANE 400G AGUA E SAL		1 CX 20	73,80	73,80	73,80
10137	21083-2	BISCOITO LIANE 400G LEITE		2 CX 20	73,80	73,80	147,60
36504		CAFE CASA VERDE 500G		10 PC 10	94,90	94,90	949,00
28142	414513	CHOCOLATE EM PO NESTLE 200G		30 UN 1	12,89	12,89	386,70
26549		CHOCOLATE GRANULADO DORI 500G		12 UN 1	7,49	7,49	89,88
68646	2/0230658	FARINHA TRIGO COAMO 5KG		2 FD 5	51,45	51,45	102,90
404		FEIJAO EFRAIM 1KG		50 UN 1	6,29	6,29	314,50
19764		FOSFOROS FIAT LUX LONGOS		10 UN 1	3,19	3,19	31,90
24515		GELATINA NEILAR 35G FRAMBOESA		200 UN 1	0,75	0,75	150,00
23023	8111001	LEITE LONGA VIDA POLLY 1L INTEGRAL		63 CX 12	28,68	28,68	1.806,84
263		LINGUICA TOSCANA FRIMESA		10 UN 1	10,99	10,99	109,90
9443	102016	MACARRAO ORSI COMUM AVE MARIA		20 UN 1	4,59	4,59	91,80
34018	030004	MARGARINA QUALY 500G COM SAL		9 CX 12	56,28	56,28	506,52
11839		MUCILON LATA 400G ARROZ		10 UN 1	10,35	10,35	103,50
57		MUSCULO KG		70 UN 1	13,98	13,98	978,60
14219		OLEO SOJA COAMO PET 900ML		6 CX 20	59,80	59,80	358,80
11149		PAPEL HIGIENICO SIRIUS C/4UN 60M		12 FD 16	54,24	54,24	650,88
33		PEITO FRANGO S/OSSO KG		70 KG 1	11,99	11,99	839,30
82		PERNIL SEM OSSO SUINO		70 UN 1	11,49	11,49	804,30
39867		SACO XADREZ NOVO MUNDO		20 UN 1	4,89	4,89	97,80
18934		SACO FREEZER ITALY 3KG		6 UN 1	3,09	3,09	18,54
18933		SACO FREEZER ITALY 5KG		6 UN 1	3,45	3,45	20,70
73387		SACO LIXO MUI BOM ROLO 30L		15 UN 1	7,29	7,29	109,35
35991		SACO PANO ALVEJADO BIGODE 50CM X		20 UN 1	5,99	5,99	119,80
76577		SAPONACEA CIF CREMOSO 250ML ULTRA		15 UN 1	5,79	5,79	86,85



Número de Registros : 29

Subtotal...:	11.044,36
Desconto...:	0,00
Acréscimo...:	0,00
Frete...:	0,00
Frete Encomenda...:	0,00
Valor Líquido...:	11.044,36
Qtde Volume...:	29,00
Total dos Serviços...:	0,00
Valor Nota...:	11.044,36

Vencimentos

FADEL & VANZELI
CNPJ 06.186.383/0003-62

Assinatura: _____



SUPERMERCADO TOTÓ

Ilseia da Cruz Matioli Supermercado

CNPJ: 32.147.848/0001-34

Avenida Marginal nº7 – JAPIRA/PR

COTAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Japira

Encaminhamos os itens abaixo relacionados de Produtos alimentícios e outros conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Japira, destinados à Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT.		TOTAL
01	15	FARDOS	AÇÚCAR	R\$ 49,99	R\$	749,85
02	6	CX	ALCOOL LIQUIDO	R\$ 67,99	R\$	407,94
03	8	KG	ALHO GRANEL KG	R\$ 18,20	R\$	145,60
04	15	FARDOS	ARROZ	R\$ 59,99	R\$	899,85
05	2	CX	BOLACHA DOCE	R\$ 77,25	R\$	154,50
06	1	CX	BOLACHA SALGADA	R\$ 79,90	R\$	79,90
07	10	FARDOS	CAFÉ	R\$ 95,99	R\$	959,90
08	70	KG	CARNE BOI/MÚSCULO CUBOS	R\$ 15,99	R\$	1.119,30
09	70	KG	CARNE SUÍNA/ CUBOS	R\$ 12,99	R\$	909,30
10	30	PCT	CHOCOLATE CULINÁRIO	R\$ 14,15	R\$	424,50
11	6	KG	CHOCOLATE GRANULADO	R\$ 8,19	R\$	49,14
12	6	BOBINA	EMBALAGEM P/ FREEZER 03 KG	R\$ 4,99	R\$	29,94
13	6	BOBINA	EMBALAGEM P/ FREEZER 05 KG	R\$ 5,99	R\$	35,94
14	50	KG	FEIJÃO	R\$ 8,29	R\$	414,50
15	10	CX	FÓSFORO PALITOS LONGOS	R\$ 3,59	R\$	35,90
16	200	UND	GELATINA	R\$ 0,89	R\$	178,00
17	63	CX	LEITE UHT INTEGRAL	R\$ 32,28	R\$	2.033,64
18	10	KG	LINGUIÇA TOSCANA	R\$ 9,29	R\$	92,90

ILSEIA DA CRUZ MATIOLI
SUPERMERCADO
CNPJ 32.147.848/0001-34

19	20	KG	MACARRÃO AVE MARIA	R\$ 5,10	R\$	102,00
20	9	CX	MARGARINA	R\$ 5,59	R\$	50,31
21	10	PCT	MUCILON DE ARROZ	R\$ 11,29	R\$	112,90
22	6	CX	ÓLEO	R\$ 65,50	R\$	393,00
23	20	UND	PANO PARA CHÃO XADREZ	R\$ 4,29	R\$	85,80
24	12	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 M	R\$ 62,78	R\$	753,36
25	70	KG	PEITO DE FRANGO sem osso	R\$ 9,99	R\$	699,30
26	20	UND	SACO DE PANO CHÃO ALVEJADO	R\$ 4,29	R\$	85,80
27	15	BOBINA	SACO P/ LIXO DE 30 LITROS	R\$ 9,15	R\$	137,25
28	15	UND	SAPONÁCEO CREMOSO	R\$ 8,30	R\$	124,50
29	2	FARDOS	TRIGO FARINHA	R\$ 53,90	R\$	107,80
-	-		TOTAL GERAL		-	R\$ 11.372,62




R. CRUZ MATTEDOLI
SUPERMERCADO
CNPJ 32.147.848/0001-34



Município de Japira

Solicitação 36/2019

Termo de Referência



Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
36	Aquisição de Material	04/04/2019	29
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34182-7	FERNANDA CRISTINA MARTINS	67/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
05	Educação	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Justificativa:

Diante da falta de contrato vigente para fornecimento de merenda escolar, e diante da necessidade do fornecimento de alimentos para a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, para contribuir com o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde á aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Lista

001 PRODUTOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006647	AÇUCAR - PCT 5KG - FARDO C/ 6 PCTS	FRD	15,00	45,94	689,10
	Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, para preparar receitas ou adoçar líquidos. Fardos contendo 6 pacotes de 5 kg				
	Sem Dotação		15,00		689,10
004005	ALCOOL LIQUIDO 99%	CX	6,00	65,99	395,94
	Embalagem de 1 lt. caixa com 12 unidades.				
	Sem Dotação		6,00		395,94
003656	ALHO GRANEL	KG	8,00	14,99	119,92
	Sem Dotação		8,00		119,92
006646	ARROZ - TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO - FARDO C/ 6 PACOTES	FRD	15,00	55,99	839,85
	Arroz, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, grãos de qualidade, selecionados. Fardo contendo 6 pacotes de 5 kg				
	Sem Dotação		15,00		839,85
002741	BOLACHA DOCE - 500 GR	CX	2,00	73,80	147,60
	Sem Dotação		2,00		147,60
002742	BOLACHA SALGADA - 500 GR	CX	1,00	73,80	73,80
	Sem Dotação		1,00		73,80
006660	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS - FARDO C/ 10 UNIDADES	FRD	10,00	79,90	799,00
	Café moído de primeira qualidade com selo da ABIC em embalagem tradicional revestida de alumínio tipo almofada contendo 500 gramas por pacote e fardos com 10 unidades.				
	Sem Dotação		10,00		799,00
006705	CARNE DE BOI - MÚSCULO - EM CUBOS - EMBALAGEM DE 2KG	KG	70,00	13,99	979,30
	Carne de boi, músculo em cubos, embalagem de 2 Kg- de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.				
	Sem Dotação		70,00		979,30
006706	CARNE SUÍNA CORTADA EM CUBOS - EMBALAGEM DE 2 KG	KG	70,00	11,98	838,60
	Carne suína, cortada em cubos, embalagem de 02 kg- de primeira qualidade, limpa com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.				



Município de Japira
Solicitação 36/2019
Termo de Referência



				Página:2
Sem Dotação				
004122	CHOCOLATE CULINARIO		70,00	838,60
	Chocolate Culinario Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante Não Contem Glutén.	PCT	30,00	11,99
Sem Dotação				359,70
006688	CHOCOLATE GRANULADO - 500 GRS		30,00	359,70
	Chocolate granulado embalagem contendo 500 gramas	PCT	6,00	7,49
Sem Dotação				44,94
004030	EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG		6,00	44,94
Sem Dotação				
		UNID	6,00	3,65
004026	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG		6,00	21,90
Sem Dotação				
		UNID	6,00	5,39
006649	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - PCT 5KG - FARDO C/ 5 PCTS		6,00	32,34
	Farinha de trigo tipo 1 fardos contendo 5 pacotes de 5 kg. sendo de boa qualidade e apresentado a cor branca.	FRD	2,00	51,45
Sem Dotação				102,90
003682	FEIJÃO TIPO 1 - EMBALAGEM 01 KG		2,00	102,90
Sem Dotação				
		PCT	50,00	6,99
1044	FOSFORO CAIXA GRANDE PALITOS LONGOS		50,00	349,50
Sem Dotação				
		UND	10,00	2,99
000120	GELATINA EM PÓ - EMBALAGEM DE 45 G		10,00	29,90
Sem Dotação				
		CX	200,00	0,75
003691	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES		200,00	150,00
Sem Dotação				
		CX	63,00	28,00
006710	LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM PLÁSTICA 01 KG		63,00	1.764,00
	Linguiça toscana, embalagem plástica original do produto de 01kg - contendo aproximadamente 107Kcal, 2,80g de gordura saturada, 8,5g de gorduras totais, 14mg de colesterol e 611mg de sódio por porção de 50g. Contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	KG	10,00	8,49
Sem Dotação				1.764,00
				84,90
007098	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 1KG		10,00	84,90
Sem Dotação				
		PCT	20,00	4,39
002780	MARGARINA 500 GR C/ SAL		20,00	87,80
	Margarina de boa qualidade contendo 80% de lipídios para consumo e uso culinário, vitaminas D, B6, B12 e Ômega 3. caixa contendo 12 unidades de 500 gramas. Qualidade Semelhante Qualy, Doriana.	CX	9,00	4,99
Sem Dotação				44,91
115	MUCILON ARROZ		9,00	44,91
Sem Dotação				
		PCT	10,00	8,99
006651	ÓLEO DE SOJA - CX C/ 20 UNID - 900 ML		10,00	89,90
	Óleo de soja caixa com 20 unidades de 900 ml	CX	6,00	59,80
Sem Dotação				358,80
004054	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO		6,00	358,80
	material resistente em cor escura.	UNID	20,00	4,19
Sem Dotação				83,80
006157	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS		20,00	83,80
	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco folha dupla, macio, neutro, embalagem com 4 rolos 60 m x 10 cm, fardo com 64 unidades.	FRD	12,00	53,99
Sem Dotação				647,88
			12,00	647,88
006708	PEITO DE FRANGO - LIMPO		12,00	699,30
	Peito de frango - limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	KG	70,00	9,99
Sem Dotação				699,30
			70,00	699,30
004072	SACO DE LIXO 30 LT		15,00	134,85
	material resistente em cor escura.	BOB	15,00	8,99
Sem Dotação				134,85
			15,00	134,85
006158	SACO DE PANO ALVEJADO		15,00	134,85
Sem Dotação				
		UNID	20,00	4,19
Sem Dotação				83,80



Município de Japira

Solicitação 36/2019

Termo de Referência



Página 3

SACO DE PANO ALVEJADO, NA COR BRANA E TECIDO RESISTENTE					
	Sem Dotação		20,00		83,80
002728	SAPONÁCEO CREMOSO	UNID	15,00	5,79	86,85
	Sem Dotação		15,00		86,85
				TOTAL	10.141,08
				TOTAL GERAL	10.141,08

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.12.306.0005.2014		0,00
Cod 00930 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
05.001.12.361.0005.2015		0,00
Cod 01100 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
Cod 01110 Fonte 00102 G.Fonte E		0,00
Cod 01120 Fonte 00103 G.Fonte E		0,00
Cod 01130 Fonte 00104 G.Fonte E		0,00
Cod 01140 Fonte 00107 G.Fonte E		0,00
Sem dotação		10.141,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. FERNANDA CRISTINA MARTINS, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 04 de abril de 2019.


Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 68/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 10.141,08 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
2019	930	05.001.12.306.0005.2014	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 05 de abril de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/04/2019

Equipamento

Página: 1

Origão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/APU/DES/DET)

Origão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/APU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01100 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	2.070,00	147.930,00
01110 E 00102 010202010000 Fundeb 40%	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01120 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
01130 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
01140 E 00107 010799010000 Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	67.078,04	32.921,96
01150 E 00124 101109010618 FNDE - PDDE	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00
01160 E 00132 101109010618 Transp Escolar - PNAT	40.000,00	40.000,00	11.822,00	28.178,00
Total Geral	478.200,00	423.200,00	80.970,04	342.229,96

Critério de seleção:

Data do cálculo: 05/04/2019
 Origão entre: 05 e 05
 Unidade entre: 001 e 001
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





Município de Japira - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 05/04/2019

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
00930 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.475,00	40.475,00	6.209,48	34.265,52
00940 E 00112 1011/09/01/08/18 PNAE	34.525,00	34.525,00	0,00	34.525,00
Total Geral	75.000,00	75.000,00	6.209,48	68.790,52

Critério de seleção:

Data do cálculo: 05/04/2019
 Orgão entre: 05 e 05
 Unidade entre: 001 e 001
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil em face a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DESTINADO Á MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, perfazendo o valor total de **R\$ 10.141,08 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

"Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminhado processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;"

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 05 de abril de 2019.

Elisângela Heidgger Bento Waffe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira

Solicitação 36/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Justificativa:

Diante da falta de contrato vigente para fornecimento de merenda escolar, e diante da necessidade do fornecimento de alimentos para a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, para contribuir com o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde à aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Item 001 PRODUTOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
006647	AÇUCAR - PCT 5KG - FARDO C/ 6 PCTS Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, para preparar receitas ou adoçar líquidos. Fardos contendo 6 pacotes de 5 kg	FRD	15,00	45,94	689,10
0005	ALCOOL LIQUIDO 99% Embalagem de 1 lt, caixa com 12 unidades.	CX	6,00	65,99	395,94
003656	ALHO GRANEL	KG	8,00	14,99	119,92
006646	ARROZ - TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO - FARDO C/ 6 PACOTES Arroz, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1.grãos de qualidade, selecionados. Fardo contendo 6 pacotes de 5 kg	FRD	15,00	55,99	839,85
002741	BOLACHA DOCE - 500 GR	CX	2,00	73,80	147,60
002742	BOLACHA SALGADA - 500 GR	CX	1,00	73,80	73,80
006660	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS - FARDO C/ 10 UNIDADES Café moído de primeira qualidade com selo da ABIC em embalagem tradicional revestida de alumínio tipo almofada contendo 500 gramas por pacote e fardos com 10 unidades.	FRD	10,00	79,90	799,00
006705	CARNE DE BOI - MÚSCULO - EM CUBOS - EMBALAGEM DE 2KG Carne de boi, músculo em cubos, embalagem de 2 Kg- de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	KG	70,00	13,99	979,30
006706	CARNE SUÍNA CORTADA EM CUBOS - EMBALAGEM DE 2 KG Carne suína, cortada em cubos, embalagem de 02 kg- de primeira qualidade, limpa com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	KG	70,00	11,98	838,60
004122	CHOCOLATE CULINARIO Chocolate Culinario Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante Não Contem Glutén.	PCT	30,00	11,99	359,70
006688	CHOCOLATE GRANULADO - 500 GRS Chocolate granulado embalagem contendo 500 gramas	PCT	6,00	7,49	44,94
004030	EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG	UNID	6,00	3,65	21,90
004026	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG	UNID	6,00	5,39	32,34
006649	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - PCT 5KG - FARDO C/ 5 PCTS Farinha de trigo tipo 1 fardos contendo 5 pacotes de 5 kg, sendo de boa qualidade e apresentado a cor branca.	FRD	2,00	51,45	102,90
003682	FEIJÃO TIPO 1 - EMBALAGEM 01 KG	PCT	50,00	6,99	349,50
001044	FOSFORO CAIXA GRANDE PALITOS LONGOS	UND	10,00	2,99	29,90
000120	GELATINA EM PÓ - EMBALAGEM DE 45 G	CX	200,00	0,75	150,00
003691	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	CX	63,00	28,00	1.764,00
006710	LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM PLÁSTICA 01 KG Linguiça toscana, embalagem plástica original do produto de 01kg - contendo aproximadamente 107Kcal, 2,80g de gordura saturada, 8,5g de gorduras totais, 14mg de colesterol e 611mg de sódio por porção de 50g. Contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	KG	10,00	8,49	84,90



Município de Japira
Solicitação 36/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:2

007098	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 1KG	PCT	20,00	4,39	87,80
002780	MARGARINA 500 GR C/ SAL Margarina de boa qualidade contendo 80% de lipídios para consumo e uso culinário, vitaminas D, B6, B12 e Ômega 3. caixa contendo 12 unidades de 500 gramas. Qualidade Semelhante Qualy, Doriana.	CX	9,00	4,99	44,91
004115	MUCILON ARROZ	PCT	10,00	8,99	89,90
006651	ÓLEO DE SOJA - CX C/ 20 UNID - 900 ML Óleo de soja caixa com 20 unidades de 900 ml	CX	6,00	59,80	358,80
004054	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO material resistente em cor escura.	UNID	20,00	4,19	83,80
006157	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco folha dupla, macio, neutro, embalagem com 4 rolos 60 m x 10 cm, fardo com 64 unidades.	FRD	12,00	53,99	647,88
006708	PEITO DE FRANGO - LIMPO Peito de frango - limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem.. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	KG	70,00	9,99	699,30
004072	SACO DE LIXO 30 LT material resistente em cor escura.	BOB	15,00	8,99	134,85
006158	SACO DE PANO ALVEJADO SACO DE PANO ALVEJADO, NA COR BRANA E TECIDO RESISTENTE	UNID	20,00	4,19	83,80
002728	SAPONÁCEO CREMOSO	UNID	15,00	5,79	86,85
Total sem dotação					10.141,08
TOTAL					10.141,08
TOTAL GERAL					10.141,08

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.12.306.0005.2014		0,00
Cod 00930 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
05.001.12.361.0005.2015		0,00
Cod 01100 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
Cod 01110 Fonte 00102 G.Fonte E		0,00
Cod 01120 Fonte 00103 G.Fonte E		0,00
Cod 01130 Fonte 00104 G.Fonte E		0,00
Cod 01140 Fonte 00107 G.Fonte E		0,00
Sem dotação		10.141,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93.

I - APRESENTAÇÃO

A Ilustríssima Secretaria de Educação solicitou com urgência a aquisição de gêneros alimentícios para garantir a merenda escolar, tendo em vista que as aulas já iniciaram e o município precisa garantir a merenda para os alunos.

Justificou também que já foi solicitado o devido processo licitatório, estando em andamento no setor de licitação, motivo pelo qual solicita a aquisição pelo prazo de 30 dias ou até a efetiva homologação do pregão.

Assim, num primeiro momento, os fatos apresentados são robustos e demonstram, liminarmente, a necessidade de providência pontual para aquisição do bem pretendido, inspirando a contratação direta.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O art. 24. É dispensável a licitação (...)IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Fonte: TCU, Processos nº 007.852/96-7. Decisão nº 137/1997 – Plenário, Emergência – comprometimento da segurança TJDF decidiu: "É dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança" TJDF 1ª Turma Civil. APC Nº 1937988/DF 30 MAR. 1994 P. 3.264".

Assim, a doutrina e a jurisprudência vertentes estão consoantes com a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



III - CONCLUSÃO

CONSIDERANDO que, o preço proposto para fornecimento do serviço é de R\$ 10.141,08 (dez mil, cento e quarenta e um reais, oito centavos), estando compatíveis com os preços que ora juntado, sendo o menor preço.

CONSIDERANDO que, consta nos autos a verificação de suficiência orçamentaria para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal, **OPINA** pela contratação direta, com dispensa de licitação, da empresa em referencia tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer..

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica tem o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer.

Japira/PR, 05 de Abril de 2019.


Helena Patricia Gassner
Advogada

OAB/PR 91.807

HELENA PATRICIA GASSNER

Procuradora-Geral do Município de Japira/PR

OAB/PR 91.807

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 022/2019 de 16/01/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 12.774.845-0 e do CPF nº 007.674.759-09; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

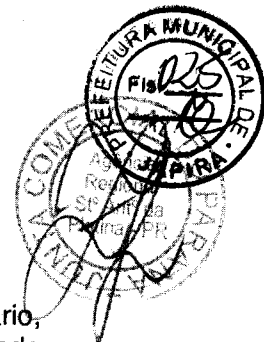
Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 16 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO
DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.01.16 15:45:28
-02'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

**R V B CHAVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



ROMILDO VILAS BOAS CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 14/04/1982, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 8.047.028-2/SSP/PR e do CPF/MF n.º 033.628.269-97; **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro, casado comunhão universal bens, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 05/10/1956, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG sob n.º 1.737.065/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 286.473.609-82; de conformidade com o art.997, I, CC/2002, **RESOLVEM** constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

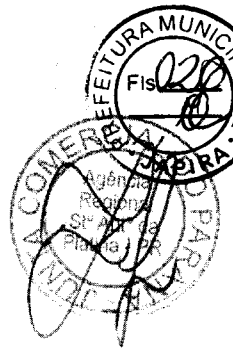
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **R V B CHAVES & CIA LTDA**. E terá sua sede e domicilio sito à **Rua Joaquim da Silva Reis, 577 "A", centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Cep: 84.900-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em **100.000** (cem mil) quotas de valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R\$
ROMILDO VILAS BOAS CHAVES	20	20.000	20.000,00
SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES	80	80.000	80.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (supermercados); Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de carnes (açougue); Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comercio Atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comercio atacadista água mineral; Comercio atacadista de bebidas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

R V B CHAVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

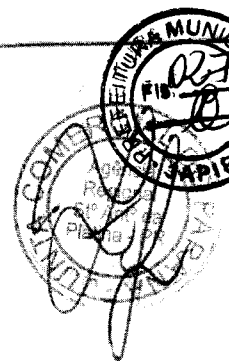
CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES** e **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**R V B CHAVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - PR, 22 de novembro de 2012.


ROMILDO VILAS BOAS CHAVES

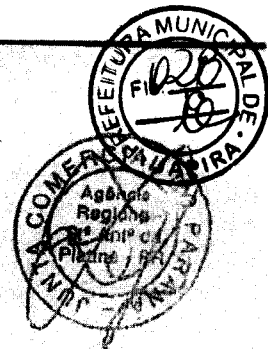

SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2012
SOB NÚMERO: 41207495495
Protocolo: 12/768208-2, DE 03/12/2012 *S. Motta*

R V B CHAVES & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R V B CHAVES & CIA LTDA - ME**



ROMILDO VILAS BOAS CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 14/04/1982, residente e domiciliado na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 8.047.028-2/SSP/PR e do CPF/MF n.º 033.628.269-97; **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro, casado comunhão universal bens, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 05/10/1956, residente e domiciliado na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG sob n.º 1.737.065/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 286.473.609-82; sócios componentes da sociedade empresarial R V B CHAVES & CIA LTDA - ME, com sede e foro sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 577, Centro, Município de Ibaíti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.312.441/0001-21, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207495495 por despacho em sessão de 03/12/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial na cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, sito à Av. São Paulo, 432, centro, CEP: 86320-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital da sociedade.

ROMILDO VILAS BOAS CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 14/04/1982, residente e domiciliado na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 8.047.028-2/SSP/PR e do CPF/MF n.º 033.628.269-97; **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro, casado comunhão universal bens, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 05/10/1956, residente e domiciliado na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG sob n.º 1.737.065/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 286.473.609-82; sócios componentes da sociedade empresarial R V B CHAVES & CIA LTDA - ME, com sede e foro sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 577, Centro, Município de Ibaíti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.312.441/0001-21, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207495495 por despacho em sessão de 03/12/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular alteração contratual, Consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:


MUNICÍPIO DE IBATÉ - PARANÁ
Adoção Regional de Anúncio
Platina - PR

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R V B CHAVES & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de R V B CHAVES & CIA LTDA - ME. E terá sua sede e domicílio sito à Rua Joaquim da Silva Reis, 577 "A", centro, no Município de Ibaté, Estado do Paraná, Cep: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R\$
ROMILDO VILAS BOAS CHAVES	20	20.000	20.000,00
SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES	80	80.000	80.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (supermercados); Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de carnes (açougue); Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio Atacadista de cerveja, chope e refrigerante; Comércio atacadista água mineral; Comércio atacadista de bebidas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

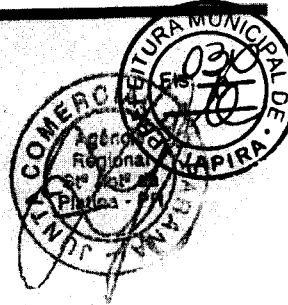
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012 na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: ROMILDO VILAS-BOAS CHAVES, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R V B CHAVES & CIA LTDA - ME**



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade manterá uma filial na cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, sito à Av. São Paulo, 432, centro, CEP: 86320-000.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

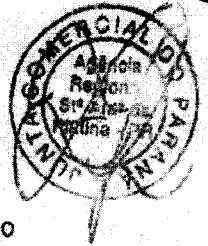
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios ROMILDO VILAS BOAS CHAVES e SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

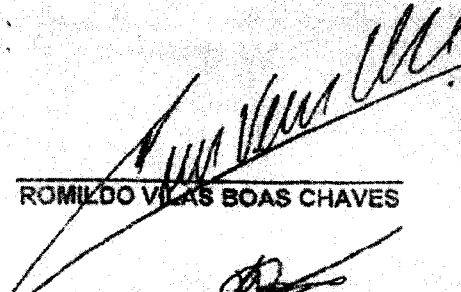


1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL R V B CHAVES & CIA LTDA - ME

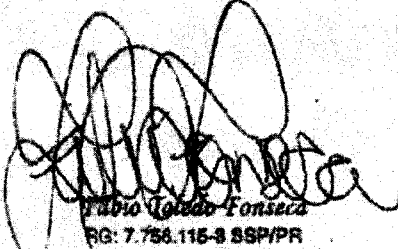
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - PR, 04 de março de 2013.


ROMILDO VILAS BOAS CHAVES


SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES


Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-8 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/03/2013
SOB NÚMERO: 20131350544
Protocolo: 13/135054-4, DE 05/03/2013

Empresa: 41 2 0749549 5
R V B CHAVES & CIA LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/03/2013
SOB NÚMERO: 41901322192
Protocolo: 13/135054-4, DE 05/03/2013

Empresa: 41 2 0749549 5
R V B CHAVES & CIA LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO


Negão

RUA PARANÁ, 143 - IBAITI - PR
FONE/FAX: 14 3455-1111
E-MAIL: TABELIONATO@IBAITI-PR.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia do original que me foi apresentado nesta data em 09 de Abril de 2013

TABELIONATO
IBAITI - PR

R V B CHAVES & CIA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.312.441/0001-21



ROMILDO VILAS BOAS CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 14/04/1982, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 8.047.028-2/SSP/PR e do CPF/MF n.º 033.628.269-97; **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro, casado comunhão universal bens, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 05/10/1956, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG sob n.º 1.737.065/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 286.473.609-82; sócios componentes da sociedade empresarial **R V B CHAVES & CIA LTDA - ME**, com sede e foro sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 577, "A", Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 17.312.441/0001-21, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207495495 por despacho em sessão de 03/12/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADOS); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA EM REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

R V B CHAVES & CIA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.312.441/0001-21



ROMILDO VILAS BOAS CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 14/04/1982, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 8.047.028-2/SSP/PR e do CPF/MF n.º 033.628.269-97; **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro, casado comunhão universal bens, empresário, natural de Japira-PR, nascido em 05/10/1956, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 40, pavimento superior, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG sob n.º 1.737.065/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 286.473.609-82; sócios componentes da sociedade empresarial **R V B CHAVES & CIA LTDA - ME**, com sede e foro sito a Rua Joaquim da Silva Reis, 577, "A", Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.312.441/0001-21, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207495495 por despacho em sessão de 03/12/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular alteração contratual, Consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **R V B CHAVES & CIA LTDA - ME**. E terá sua sede e domicilio sito à **Rua Joaquim da Silva Reis, 577 "A", centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Cep: 84.900-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:**

NOME	%	Quotas	R\$
ROMILDO VILAS BOAS CHAVES	20	20.000	20.000,00
SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES	80	80.000	80.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADOS); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA EM REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE**

R V B CHAVES & CIA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.312.441/0001-21



BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012 na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade mantém uma filial na cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, sito à Av. São Paulo, 432, centro, CEP: 86320-000, inscrita no NIRE 41901322192, com data de 12/03/2013, cadastrada no CNPJ sob nº 17.312.441/0002-02.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



R V B CHAVES & CIA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.312.441/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES** e **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

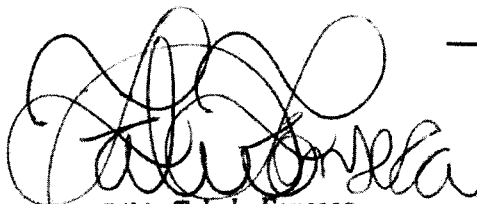
Ibaiti - PR, 20 de julho de 2015.



ROMILDO VILAS BOAS CHAVES

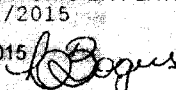


SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015
SOB NÚMERO: 20154869724
Protocolo: 15/486972-4, DE 08/08/2015

Empresa: 41 2 0749549 5
R V B CHAVES & CIA LTDA - ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



R V B CHAVES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 17.312.441/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

ROMILDO VILAS BOAS CHAVES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/04/1982, natural de Japira - PR, residente e domiciliado à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.047.028-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 033.628.269-97; **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/10/1956, natural de Ibaiti - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.737.065, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 286.473.609-82, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577, Pavimento Superior, Centro, CEP: 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **R V B CHAVES & CIA LTDA – ME**, com sede e foro sito a Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577, "A", Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob. N.º 17.312.441/0001-21, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207495495, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios componentes da sociedade resolvem neste ato alterar o endereço da filial **R V B CHAVES & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0002-02, com sede e foro na Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 432, Centro, CEP: 86.320-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41901322192, que passa de ora em diante se estabelecer na Avenida XV de novembro, nº 110, Sala 2, Centro, CEP: 86.320-000, na Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

R V B CHAVES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 17.312.441/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROMILDO VILAS BOAS CHAVES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/04/1982, natural de Japira - PR, residente e domiciliado à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.047.028-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 033.628.269-97; **SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/10/1956, natural de Ibaiti - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.737.065, expedida

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:17 SOB Nº 20172133580.
PROTOCOLO: 172133580 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701358600. NIRE: 41901322192.
R V B CHAVES & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

R V B CHAVES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 17.312.441/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



2

pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 286.473.609-82, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577, Pavimento Superior, Centro, CEP: 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial R V B CHAVES & CIA LTDA – ME, com sede e foro sito a Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577, "A", Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob. N.º 17.312.441/0001-21, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207495495, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de R V B CHAVES & CIA LTDA – ME. E tem sua sede e foro sito a Rua Joaquim da Silva Reis, nº 577, "A", Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R\$
ROLMILDO VILAS BOAS CHAVES	20	20.000	20.000,00
SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES	80	80.000	80.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: comércio Varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (supermercado); padaria e confeitaria com predominância em revenda; comércio varejista de carnes (açougue); comércio varejista de bebidas; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de bebidas; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; comércio atacadista de equipamentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:17 SOB Nº 20172133580.
PROTOCOLO: 172133580 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701358600. NIRE: 41901322192.
R V B CHAVES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

R V B CHAVES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 17.312.441/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá do sócio: **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade mantém uma filial na Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, sita na Avenida XV de Novembro, nº 110, Sala 2, Centro, CEP: 86.320-000, cadastrada no CNPJ nº 17.312.441/0002-02 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901322192.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:17 SOB Nº 20172133580.
PROTOCOLO: 172133580 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701358600. NIRE: 41901322192.
R V B CHAVES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

R V B CHAVES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 17.312.441/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 04 de Abril de 2017.


ROMILDO VILAS BOAS CHAVES


SEBASTIÃO VILAS BOAS CHAVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:17 SOB Nº 20172133580.
PROTOCOLO: 172133580 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701358600. NIRE: 41901322192.
R V B CHAVES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA 755/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/06/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE3JC44M5RAX

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: R V B CHAVES & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
49808	17.312.441/0001-21	9061623423	584

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 - A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.0119

Observações:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ: 17.312.441/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:06 do dia 14/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2019.

Código de controle da certidão: **540B.7A1B.4D7A.6923**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 225502014-88888441
Nome: R V B CHAVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.312.441/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/09/2014.
Válida até 28/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019708505-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.312.441/0001-21**
Nome: **R V B CHAVES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17312441/0001-21
Razão Social: RVB CHAVES E CIA LTDA EPP
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 577 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033104271069116700

Informação obtida em 03/04/2019, às 10:36:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Japira - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 16/2019



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n° 123/2006			
38519-1	17.312.441/0001-21	RVB CHAVES & CIA LTDA - EPP	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

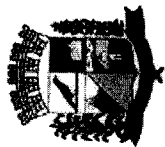


Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 16/2019

Data abertura: 05/04/2019 Data julgamento: 05/04/2019 Data homologação: CNPJ: 17.312.441/0001-21

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - PRODUTOS				
001	FRD	15,00	45,94 *	
002	CX	6,00	65,99 *	
003	KG	8,00	14,99 *	
004	FRD	15,00	55,99 *	
005	CX	2,00	73,80 *	
006	CX	1,00	73,80 *	
007	FRD	10,00	79,90 *	
008	KG	70,00	13,99 *	
009	KG	70,00	11,98 *	
010	PCT	30,00	11,99 *	
011	PCT	6,00	7,49 *	
012	UNID	6,00	3,65 *	
013	UNID	6,00	5,39 *	
014	FRD	2,00	51,45 *	
015	PCT	50,00	6,99 *	
016	UND	10,00	2,99 *	
017	CX	200,00	0,75 *	
018	CX	63,00	28,00 *	
019	KG	10,00	8,49 *	
020	PCT	20,00	4,39 *	
021	CX	9,00	4,99 *	
022	PCT	10,00	8,99 *	
023	CX	6,00	59,80 *	
024	UNID	20,00	4,19 *	
025	FRD	12,00	53,99 *	
026	KG	70,00	9,99 *	
027	BOB	15,00	6,99 *	
028	UNID	20,00	4,19 *	
029	UNID	15,00	5,79 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			10.141,08	





Município de Japira - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 16/2019

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38519-1 RVB CHAVES & CIA LTDA - EPP Representante: 38520-4 ROMILDO VILAS BOAS CHAVES Lote 001 - PRODUTOS CNPJ: 17.312.441/0001-21 Telefone:									
001	6647 AÇUCAR - PCT 5KG - FARDOS C/6 PCTS	FR	15,00	Classificado			45,94	10.141,08	*
002	4005 ALCOOL LIQUIDO 99%	CX	6,00	Classificado			66,98	366,94	*
003	3656 ALHO GRANEL	KG	8,00	Classificado			14,99	119,92	*
004	6646 ARROZ - TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO - FARDOS C/6 PACOTES	FR	15,00	Classificado			55,99	839,85	*
005	2741 BOLACHA DOCE - 500 GR	CX	2,00	Classificado			73,80	147,60	*
006	2742 BOLACHA SALGADA - 500 GR	CX	1,00	Classificado			73,80	73,80	*
007	6660 CAFÉ MOIDO DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS - FARDOS C/10 UNIDADES	FR	10,00	Classificado			79,90	799,00	*
008	6705 CARNE DE BOI - MÚSCULO - EM CUBOS - EMBALAGEM DE 2KG	KG	70,00	Classificado			13,99	979,30	*
009	6706 CARNE SUÍNA CORTADA EM CUBOS - EMBALAGEM DE 2 KG	KG	70,00	Classificado			11,98	838,60	*
010	4122 CHOCOLATE CULINARIO	PCT	30,00	Classificado			11,99	359,70	*
011	6688 CHOCOLATE GRANULADO - 500 GRS	PCT	6,00	Classificado			7,49	44,94	*
012	4030 EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG	UNI	6,00	Classificado			3,65	21,90	*
013	4026 EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG	UNI	6,00	Classificado			5,39	32,34	*
014	6648 FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - PCT 5KG - FARDOS C/5 PCTS	FR	2,00	Classificado			51,45	102,90	*
015	3682 FEIJÃO TIPO 1 - EMBALAGEM 01 KG	PCT	50,00	Classificado			6,99	349,50	*
016	1044 FOSFORO CAIXA GRANDE PALITOS LONGOS	UN	10,00	Classificado			2,99	29,90	*
017	120 GELATINA EM PÓ - EMBALAGEM DE 45 G	CX	200,00	Classificado			0,75	150,00	*
018	3691 LEITE UHT INTEGRAL 1 LT - CX C/12 UNIDADES	CX	63,00	Classificado			28,00	1.764,00	*
019	6710 LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM PLÁSTICA 01 KG	KG	10,00	Classificado			8,49	84,90	*
020	7098 MACARRÃO TIPO AVE MARIA 1KG	PCT	20,00	Classificado			4,39	87,80	*
021	2780 MARGARINA 500 GR C/SAL	CX	9,00	Classificado			4,99	44,91	*
022	4115 MUCILON ARROZ	PCT	10,00	Classificado			6,99	69,90	*
023	6651 ÓLEO DE SOJA - CX C/20 UNID - 900 ML	CX	6,00	Classificado			59,80	358,80	*
024	4054 PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	UNI	20,00	Classificado			4,19	83,80	*
025	6157 PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS	FR	12,00	Classificado			53,99	647,88	*
026	6708 PEITO DE FRANGO - LIMPO	KG	70,00	Classificado			9,99	699,30	*
027	4072 SACO DE LIXO 30 L	808	15,00	Classificado			6,99	104,85	*
028	6158 SACO DE PANO ALVEJADO	UNI	20,00	Classificado			4,19	83,80	*
029	2728 SAPONACEO CREMOSO	UNI	15,00	Classificado			5,79	86,85	*
VALOR TOTAL:								10.141,08	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

Processo Administrativo nº 68/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: RVB CHAVES & CIA LTDA - EPP, CNPJ 17.312.441/0001-21, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Ibaiti-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, dos itens conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
1	1	AÇUCAR - PCT 5KG - FARDO C/ 6 PCTS Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, para preparar receitas ou adoçar líquidos. Fardos contendo 6 pacotes de 5 kg	15,00	45,94
1	2	ALCOOL LIQUIDO 99% Embalagem de 1 lt, caixa com 12 unidades.	6,00	65,99
1	3	ALHO GRANEL	8,00	14,99
1	4	ARROZ - TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO - FARDO C/ 6 PACOTES Arroz, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1.grãos de qualidade, selecionados. Fardo contendo 6 pacotes de 5 kg	15,00	55,99
1	5	BOLACHA DOCE - 500 GR	2,00	73,80
1	6	BOLACHA SALGADA - 500 GR	1,00	73,80
1	7	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS - FARDO C/ 10 UNIDADES Café moído de primeira qualidade com selo da ABIC em embalagem tradicional revestida de alumínio tipo almofada contendo 500 gramas por pacote e fardos com 10 unidades.	10,00	79,90
1	8	CARNE DE BOI - MÚSCULO - EM CUBOS - EMBALAGEM DE 2KG Carne de boi, músculo em cubos, embalagem de 2 Kg- de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	70,00	13,99
1	9	CARNE SUÍNA CORTADA EM CUBOS - EMBALAGEM DE 2 KG Carne suína, cortada em cubos, embalagem de 02 kg- de primeira qualidade, limpa com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	70,00	11,98
1	10	CHOCOLATE CULINARIO Chocolate Culinario Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante Não Contem Glutén.	30,00	11,99
1	11	CHOCOLATE GRANULADO - 500 GRS Chocolate granulado embalagem contendo 500 gramas	6,00	7,49
1	12	EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG	6,00	3,65
1	13	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG	6,00	5,39
1	14	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 - PCT 5KG - FARDO C/ 5 PCTS Farinha de trigo tipo 1 fardos contendo 5 pacotes de 5 kg, sendo de boa qualidade e apresentado a cor branca.	2,00	51,45
1	15	FEIJÃO TIPO 1 - EMBALAGEM 01 KG	50,00	6,99
1	16	FOSFORO CAIXA GRANDE PALITOS LONGOS	10,00	2,99
1	17	GELATINA EM PÓ - EMBALAGEM DE 45 G	200,00	0,75
1	18	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT - CX C/ 12 UNIDADES	63,00	28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	19	LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM PLÁSTICA 01 KG Linguíça toscana, embalagem plástica original do produto de 01kg - contendo aproximadamente 107Kcal, 2,80g de gordura saturada, 8,5g de gorduras totais, 14mg de colesterol e 611mg de sódio por porção de 50g. Contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	10,00	8,49
1	20	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 1KG	20,00	4,39
1	21	MARGARINA 500 GR C/ SAL Margarina de boa qualidade contendo 80% de lipídios para consumo e uso culinário, vitaminas D, B6, B12 e Ômega 3. caixa contendo 12 unidades de 500 gramas. Qualidade Semelhante Quality, Dorianna.	9,00	4,99
1	22	MUCILON ARROZ	10,00	8,99
1	23	ÓLEO DE SOJA - CX C/ 20 UNID - 900 ML Óleo de soja caixa com 20 unidades de 900 ml	6,00	59,80
1	24	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO material resistente em cor escura.	20,00	4,19
1	25	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco folha dupla, macio, neutrp, embalagem com 4 rolos 60 m x 10 cm, fardo com 64 unidades.	12,00	53,99
1	26	PEITO DE FRANGO - LIMPO Peito de frango - limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem.. Entregas com quilometragem superior a 15 km será necessário o uso de veículo com câmara fria.	70,00	9,99
1	27	SACO DE LIXO 30 LT material resistente em cor escura.	15,00	8,99
1	28	SACO DE PANO ALVEJADO SACO DE PANO ALVEJADO, NA COR BRANA E TECIDO RESISTENTE	20,00	4,19
1	29	SAPONÁCEO CREMOSO	15,00	5,79

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 10.141,08 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DESTINADO Á MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de abril de 2019.


LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Presidente


DEBORA DIVINO
Secretário


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 16/2019

Processo Administrativo nº 68/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de abril de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: RVB CHAVES & CIA LTDA - EPP, CNPJ 17.312.441/0001-21, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	930	05.001.12.306.0005.2014	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

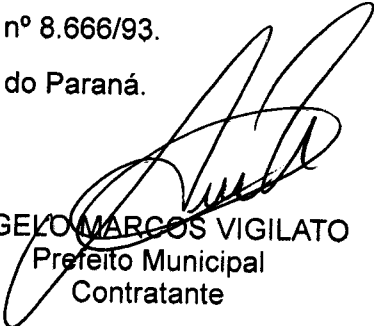
Valor total: R\$ 10.141,08 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de abril de 2019.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

RVB CHAVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ 17.312.441/0001-21
Romildo Vilas Boas Chaves
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

Processo Administrativo nº 68/2019
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA**

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: RVB CHAVES & CIA LTDA - EPP, CNPJ 17.312.441/0001-21, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Ibiti-PR, CEP 84900-000, O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, dos itens conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	15,00	45,94
		1	6,00	65,99
		1	8,00	14,99
		1	15,00	55,99
		1	2,00	73,80
		1	1,00	73,80
		1	10,00	79,90
		1	70,00	13,99
		1	70,00	11,98
		1	30,00	11,99
		1	6,00	7,49
		1	6,00	3,65
		1	6,00	5,39
		1	2,00	51,45
		1	50,00	6,99
		1	10,00	2,99
		1	200,00	0,75
		1	63,00	28,00
		1	10,00	8,49
		1	20,00	4,39
		1	9,00	4,99
		1	10,00	8,99
		1	6,00	59,80
		1	20,00	4,19
		1	12,00	53,99
		1	70,00	9,99
		1	15,00	8,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	28	SACO DE PANO ALVEJADO SACO DE PANO ALVEJADO, NA COR BRANA E TECIDO RESISTENTE	20,00	4,19
1	29	SAPONÁCEO CREMOSO	15,00	5,79

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 10.141,08 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de abril de 2019.

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS

Presidente

ELZA DA SILVEIRA LOPES

Secretário

DEBORA DIVINO

Secretário

Dispensa a Licitação nº 16/2019

Processo Administrativo nº 68/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de abril de 2019.

Ángelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: RVB CHAVES & CIA LTDA - EPP, CNPJ 17.312.441/0001-21, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Ibaiti-PR, CEP 84900-000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

ANO	CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL	EXERCICIO
2019	930	05.001.12.306.0005.2014	0	3.3.90.32.05.00		Do Exercício
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.07.00		Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.07.00		Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.07.00		Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.07.00		Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.07.00		Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 10.141,08 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de abril de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

RVB CHAVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ 17.312.441/0001-21

Romildo Vilas Boas Chaves

Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.04.05 16:45:33 -03'00'